



# JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

## Município de Palmela

### **ATA Nº 3/2018**

### **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA QUINZE DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO**

No dia quinze de fevereiro do ano dois mil e dezoito, pelas dezoito horas e trinta minutos, na Sede da Junta de Freguesia de Palmela, reuniu, ordinariamente, o executivo da Junta de Freguesia (mandato 2017-2021) encontrando-se presentes o Sr. *Presidente*, Jorge Manuel Cândido Mares, a *Secretária*, Helena Maria Braz de Almeida Matos Gaspar, a *Tesoureira*, Linda Rita de Almeida Oliveira Catarro e os *Vogais*, Paulo Jorge Farinha Bandola e Ana Cristina Cardoso Coelho.

### **Votação da ata da Reunião Anterior**

De harmonia com o disposto no Artº 57º da Lei nº 75/2013 de 12/9 e no nº 2 e nº 4 do Artº 27º do Decreto-lei 442/91, de 15/1 alterado pelo Dec. Lei nº 6/96, de 31/12 (CPA) e para efeitos do nº 4 do Artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12/9, a Junta de Freguesia deliberou a aprovação da seguinte ata, sendo a mesma assinada pelo Presidente, por quem a lavrou e restante Executivo. Foi dispensada a leitura da mesma, por unanimidade, por ter sido previamente distribuída a todos os membros do órgão executivo:

**ATA Nº 2/2018, realizada a vinte e três de janeiro de 2018 – aprovada, por unanimidade.**

O Sr. Presidente apresentou a **Ordem de Trabalhos**:

- 1. Deliberações**
- 2. Pessoal**
- 3. Assuntos Diversos**



# JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

## Município de Palmela

### 1. Deliberações

O Sr. Presidente apresentou e submeteu a votação do restante executivo os pedidos de parecer da Câmara Municipal de Palmela, nomeadamente:

*Processo: 240.01.04 (452/2018)*

*Requerente: Sociedade Recreio e Desporto da Lagoinha*

*Assunto: Realização de matiné dançante.*

*Data/Local: 11 de fevereiro, das 15h00 às 20h00, na sede da sociedade.*

*Processo Public. Ocup. 545/2018*

*Requerente: Barque, Lda.*

*Assunto: Colocação de uma seta indicativa, na Rua Dr. Bernardo Teixeira Botelho (junto ao Wyne Love).*

Submetidos a votação foi deliberado, por unanimidade, nada ter a opor, remetendo a decisão final para o competente gabinete da Câmara Municipal de Palmela.

Seguidamente o Sr. Presidente apresentou propostas de apoio ao movimento associativo, nomeadamente:

- Grupo Desportivo Estrelas de Algeruz – atribuição de 150 € para a colocação do piso na sala de treinos da modalidade de taekwondo.

Submetida a votação foi a proposta aprovada, por unanimidade.

Seguidamente o Sr. Presidente apresentou uma proposta para a 1ª alteração ao PPA e 2ª alteração ao orçamento de 2018.

Submetida a votação foi a proposta aprovada, por unanimidade, em minuta.



## JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

### Município de Palmela

O Sr. Presidente apresentou uma proposta de aquisição de serviços para a criação do novo site da Junta de Freguesia de Palmela.

Submetida a votação foi a proposta aprovada, por unanimidade, em minuta.

O Sr. Presidente apresentou uma proposta para a participação da Junta de Freguesia de Palmela na constituição da Universidade Sénior de Palmela.

Submetida a votação foi a proposta aprovada, por unanimidade, em minuta.

O Sr. Presidente apresentou uma proposta de saudação à nadadora de Palmela – Simone Fragoso.

Submetida a votação foi a proposta aprovada, por unanimidade.

O Sr. Presidente informou que, em reunião com a Diretora da Farmácia de Brejos do Assa, acertou o valor de renda para a mudança das instalações da delegação dos serviços administrativos da Junta de Freguesia para as instalações que ficam por detrás da farmácia.

Assim e considerando que:

- » O valor da renda se mantém igual ao que a Junta de Freguesia pagava ao Grupo Desportivo Estrelas de Algeruz (150 € com água e luz incluída)
- » Que a zona onde se encontra a farmácia é mais central e com mais movimento populacional.
- » Que este espaço é mais amplo e composto por duas salas, cozinha e Wc.

Face ao exposto o Sr. Presidente propôs que se procedesse à mudança de instalações, com efeitos a 1 de março, e que se divulgasse junto da população a referida mudança.

Submetida a votação foi a proposta aprovada, por unanimidade.



# JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

## Município de Palmela

### **2. Pessoal**

O Sr. Presidente apresentou uma proposta para a consolidação da mobilidade interna na carreira e categoria de técnico superior.

Submetida a votação foi a proposta aprovada, por unanimidade, em minuta.

O Sr. Presidente informou que a trabalhadora, Maria Carolina Ramos Cordeiro, cessa funções na autarquia, por motivo de aposentação, a 1 de março de 2018. Face à situação o Sr. Presidente propôs que se atribuisse uma lembrança/placa para assinalar e agradecer o tempo de serviço prestado ao serviço da Junta de Freguesia de Palmela.

Submetida a votação foi a proposta aprovada, por unanimidade.

### **3. Assuntos Diversos**

O Sr. Presidente procedeu à leitura da diversa correspondência e convites para conhecimento do Executivo e à informação da atividade da Junta de Freguesia e eventos em que esteve e vai estar presente, salientando:

- 26, 27 e 28 de janeiro, participou, juntamente com o Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia, Sr. António Santos, no XVI Congresso da Anafre, em Viseu.
- 29 de janeiro, reunião com a Universidade Sénior de Palmela
- 31 de janeiro, reunião com a Associação de moradores da Venda do Alcaide.
- 1 de fevereiro, reunião do núcleo executivo do CLASP, na Biblioteca Municipal de Palmela.
- 10 de fevereiro, sessão solene de abertura do Conselho Nacional da Liga dos Bombeiros Portugueses, no Auditório da Biblioteca Municipal
- 10 de fevereiro, esteve presente no 90º aniversário da criação da Freguesia de Pinhal Novo e 30º aniversário da elevação de Pinhal Novo a Vila e 90º aniversário da criação da Freguesia de Quinta do Anjo.





## JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

### Município de Palmela

- 12 de fevereiro, esteve presente no 45º aniversário do Grupo Desportivo da Volta da Pedra.
- 17 de fevereiro, esteve presente no 43º aniversário do Grupo Desportivo Estrelas de Algeruz.

O Sr. Presidente apresentou um exemplar do livro “Fado e fados” oferecido pelo autor, Sr. Arnaldo Ruaz, à Junta de Freguesia de Palmela.

#### Encerramento

E não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, pelas 19h50 horas da qual se lavrou a presente Ata, que vai ser assinada por todos os presentes e por mim, Helena Maria Braz de Almeida Matos Gaspar, Secretária, que a redigi.

Presidente

Secretário

Tesoureira

1º Vogal

2º Vogal



# JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

## PROPOSTA

**ASSUNTO: 1ª alteração ao PPA e 2ª alteração ao orçamento de 2018.**

Constatando a necessidade de se efetuarem pagamentos no âmbito da gestão corrente da autarquia torna-se necessário proceder ao reforço de algumas rubricas orçamentais para a correta execução orçamental.

Com base no exposto o Sr. Presidente propôs a aprovação, de harmonia com o estabelecido na b) do nº 1 do Artº 16º da Lei Nº 75/2013, de 12/9, da alteração acima identificada, em conformidade com os mapas em anexo.

O Proponente

Deliberação: Aprovada  Reprovada   
Resultado da votação: Unanimidade  Maioria

Votos a favor	
Presidente	<input checked="" type="checkbox"/>
Secretária	<input checked="" type="checkbox"/>
Tesoureira	<input checked="" type="checkbox"/>
1º Vogal	<input checked="" type="checkbox"/>
2º Vogal	<input checked="" type="checkbox"/>

Votos contra	
Presidente	<input type="checkbox"/>
Secretária	<input type="checkbox"/>
Tesoureira	<input type="checkbox"/>
1º Vogal	<input type="checkbox"/>
2º Vogal	<input type="checkbox"/>

Abstenções	
Presidente	<input type="checkbox"/>
Secretária	<input type="checkbox"/>
Tesoureira	<input type="checkbox"/>
1º Vogal	<input type="checkbox"/>
2º Vogal	<input type="checkbox"/>

Aprovada em minuta, em reunião de 15/2 / 2018, para efeito do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei Nº 75/2013, de 12/9.

A JUNTA DE FREGUESIA

Helena Maria Braz de Almeida Matos Gajjar  
Irma Anta Alvariz Oliveira C. P.  
Ana Cristina Cardoso Coelho  
Rui Jorge Felha Buit

**Modificações ao Plano de Acções mais relevantes**

Ano : 2018  
(Unidade: Eur)

Objectivo	Cód. Class. Econ	Nº do Projecto e Acção	Designação	Responsável	Datas		Despesas						Modificação (+/-)		
					Início	Fim	2018		Finac. não Definido	2019	2020	2021		Outros	
							Total	Finac. Definido							
							Dot. Actual	Dot. Corrigida	Dot. Actual	Dot. Corrigida					
020501	010000 0202200100	2 3	Encargos com alte da JF Palmela na Internet	J.Freguesia	01/01/2018	31/12/2021	2.500,00	3.700,00	1.500,00	2.700,00	1.000,00	200,00	200,00	0,00	1.200,00

ORGÃO EXECUTIVO  
Em 1 de fevereiro de 2018



ORGÃO DELIBERATIVO  
Em 1 de fevereiro de 2018

**MODIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO DA DESPESA**

Alteração N.º

2

Cl. Orgânica	Classificação Económica		Despesa				
	Código	Descrição	Dotação Actual	Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Reposições abatidas aos pagamentos	Dotações corrigidas
010000	0202200100	Encargos com site da J.F. Palmela na Internet	1.500,00	1.200,00	0,00	0,00	2.700,00
		<b>Total da Cl. Orgânica 010000</b>	<b>235.253,02</b>	<b>1.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>236.453,02</b>
020000	0202010000	Encargos das instalações	6.700,00	0,00	1.200,00	0,00	5.500,00
		<b>Total da Cl. Orgânica 020000</b>	<b>206.613,42</b>	<b>0,00</b>	<b>1.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>205.413,42</b>
		<b>Total</b>	<b>441.866,44</b>	<b>1.200,00</b>	<b>1.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>441.866,44</b>

ORGÃO EXECUTIVO  
Em 1 de fevereiro de 2018

ORGÃO DELIBERATIVO





# JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

## Município de Palmela

### Proposta

#### Constituição da Universidade Sénior de Palmela – Participação da Junta de Freguesia

A Junta de Freguesia de Palmela reconhece a importância de uma Universidade Sénior em Palmela, como resposta socioeducativa, devidamente estruturada e sustentável e dinamizada com e para a população de mais idade.

Este projecto insere-se nas políticas de apoio ao desenvolvimento sócio educativo da população sénior, de Envelhecimento Ativo, baseado em valores de Dignidade, Respeito, Participação e Educação ao Longo da Vida.

Considerando que:

As Universidades Séniores têm vindo a implementar-se na sociedade portuguesa, com resultados positivos na qualidade de vida das pessoas de mais idade, evidenciando-se como entidades de interesse público muito relevantes. Enquadradas pela Resolução do Conselho de Ministros nº 76/2016, de 29 de novembro de 2016, constituem-se como espaço de inserção e de participação social dos mais velhos.

O interesse público local da Associação promotora da Universidade Sénior de Palmela, é perspectivado pela partilha de conhecimentos, saberes-fazer, memórias, novos projectos e momentos de convívio saudável, de reforço da auto-estima e pertença ao local.

É neste quadro que os parceiros acordaram a constituição de uma Associação sem fins lucrativos, como entidade promotora da Universidade Sénior de Palmela, apresentando-se a Junta de Freguesia de Palmela como um dos elementos fundadores, em paridade com os demais associados, aferida de acordo com o artº 19º, nº 1 da Lei nº 50/2012.

Assim e ao nível da assunção dos encargos sociais, a responsabilidade da Junta de Freguesia de Palmela, apresenta-se, pois circunscrita ao pagamento de quotizações, não contribuindo com quaisquer bens ou serviços para o património social da associação, nem respondendo financeiramente por dívidas desta, detendo um igual direito de voto aos demais associados fundadores.

Face ao exposto propõe-se nos termos da alínea t) do nº 1 do Artº 16º da Lei 75/2013, de 12/9 que:



# JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

## Município de Palmela

1. A Junta de Freguesia de Palmela aprove a participação da Freguesia de Palmela na constituição de Associação promotora da Universidade Sénior, nos termos constantes do projecto de Estatutos e da minuta do Contrato de Associação juntos em anexo, ao abrigo da legislação vigente.
2. Submeta o mesmo a deliberação da Assembleia de Freguesia de Palmela, nos termos do disposto nas alíneas j) e k) do nº 1 do Artº 9º da Lei 75/2013, de 12/9.

O Proponente

Deliberação: Aprovada  Reprovada

Resultado da votação: Unanimidade  Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente		Presidente		Presidente	
Secretária		Secretária		Secretária	
Tesoureira		Tesoureira		Tesoureira	
1º Vogal		1º Vogal		1º Vogal	
2º Vogal		2º Vogal		2º Vogal	

Aprovada em minuta, em reunião de 15/2 / 2018, para efeito do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei Nº 75/2013, de 12/9.

A JUNTA DE FREGUESIA

Helena Joana Braz de Almeida Ramos  
Linda Rita Almeida Oliveira  
Rui José Silva  
Ana Cristina Cardoso Coelho



## JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

### **PROPOSTA**

**ASSUNTO:** *Aquisição de Serviços - Criação de novo site da Junta de Freguesia de Palmela.*

**Procedimento:** *Ajuste direto*

Considerando que o atual site da Freguesia de Palmela se encontra com uma linguagem ultrapassada, devido à evolução tecnológica, torna-se necessária a adoção de uma nova estrutura que permita, em tempo real e adaptada às novas tecnologias, a gestão da informação e da atividade por parte da autarquia.

Nos termos do disposto na d) do Artº 19º e na d) do nº 1 do Artº 20º do CCP, foi adotado o procedimento de ajuste direto, tendo em conta o valor de mercado para este serviço e consultada a empresa *DigitalBrands* que apresentou um orçamento com as seguintes características:

1. Proposta de prestação de serviços
  - Logotipo (criação de uma imagem corporativa)
  - Elementos de divulgação (vídeo marketing)
  - Manutenção do Site (criação, manutenção, atualizações e adaptações)
2. Mapa do Site (estrutura)
3. Etapas de desenvolvimento (planeamento, design, tecnologia e formação aos trabalhadores)
4. Prazo de execução do projeto: 30 dias
5. Valor da proposta: 1.950 € + Iva

Assim, nos termos e de harmonia com o Artº 128º do CCP e no uso das competências conferidas pelo Artº 18º da Lei nº 75/2013, de 12/9 proponho que:



# JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

## Município de Palmela

- a) Se adjudique, pelo valor apresentado, a criação do novo site da Junta de Freguesia de Palmela, à empresa DigitalBrands.
- b) Se autorize, no uso da competência conferida pelo disposto na alínea i) do Artº 18º do citado diploma legal, a despesa resultante desta aquisição de serviços, bem como o seu pagamento, cabimentado na rubrica orçamental 01.00/02.02.20.01

O PROPONENTE

Deliberação:

Aprovada  Reprovada

Resultado da votação: Unanimidade  Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente	<input checked="" type="checkbox"/>	Presidente	<input type="checkbox"/>	Presidente	<input type="checkbox"/>
Secretária	<input checked="" type="checkbox"/>	Secretária	<input type="checkbox"/>	Secretária	<input type="checkbox"/>
Tesoureira	<input checked="" type="checkbox"/>	Tesoureira	<input type="checkbox"/>	Tesoureira	<input type="checkbox"/>
1º Vogal	<input checked="" type="checkbox"/>	1º Vogal	<input type="checkbox"/>	1º Vogal	<input type="checkbox"/>
2º Vogal	<input checked="" type="checkbox"/>	2º Vogal	<input type="checkbox"/>	2º Vogal	<input type="checkbox"/>

Aprovada em minuta, em reunião de 15/02 / 2018, para efeito do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei Nº 75/2013, de 12/9.

A JUNTA DE FREGUESIA

Helena Maria Braz da Almeida (tata) fazfa  
Rita Almeida Oliveira (tata)  
Carmo Jorge Silva (Bun)  
Ana Cristina Cardoso (celha)





# JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

## Município de Palmela

### SAUDAÇÃO

**Simone Fragoso**

Considerando que:

- ✓ A nadadora de Palmela, *Simone Fragoso*, tem conquistado vários títulos de Campeã Nacional de Inverno – Natação Adaptada e recordes nacionais alcançados no Campeonato Nacional de Inverno que se realizou nos dias 3 e 4 de fevereiro em Vila Franca de Xira.
- ✓ A Atleta Simone Fragoso conquistou três títulos de Campeã Nacional da classe S5 nos 50m livres, 50m costas e 50m mariposa.
- ✓ A Nadadora bateu também dois recordes nacionais na classe S5, nos 50m livres e 50m mariposa.

A Junta de Freguesia de Palmela, reunida a 15 de fevereiro de 2018, aprovou, por unanimidade, uma *saudação à nadadora de Palmela, Simone Fragoso*, pelos títulos e recordes alcançados, desejando os maiores sucessos desportivos e pessoais, continuando assim a dignificar e a prestigiar o desporto e a nossa terra.

Palmela, 15 de fevereiro de 2018

*Helena Fátima Braz de Almeida Martins Gaspar  
Linda Rita Almeida Oliveira Cabral  
João Silva Brás  
Ana Cristina Cardoso Coelho*





# JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

## Município de Palmela

### PROPOSTA

#### Consolidação da Mobilidade interna na carreira e categoria de Técnico Superior

Considerando:

- I. Que, de harmonia com a alínea e) do Artº 19º da Lei nº 75/2013, de 12/9 compete à Junta de Freguesia gerir os recursos humanos ao serviço da autarquia.
- II. Que, por deliberação da Junta de Freguesia, de 9 de maio de 2017, foi determinada, pelos considerandos aí expostos, que se efetuasse a mobilidade intercategorias, com efeitos a 1 de Junho de 2017, com a duração 240 dias (período experimental), da trabalhadora Rosélia Maria Fernandes Vilhena, da categoria de Coordenadora Técnica para a categoria de Técnica Superior, passando a auferir a remuneração correspondente à 4ª posição remuneratória da categoria de Técnico superior.
- III. Que, nos termos do Artº 99-A (consolidação da mobilidade intercarreiras ou intercategorias) do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aditado pelo Artº 270º da LOE 2017:

*“1 – A mobilidade intercarreiras ou intercategorias dentro do mesmo órgão ou serviço ou entre dois órgãos ou serviços, pode consolidar-se definitivamente mediante parecer prévio do membro do governo responsável pela área da Administração Pública desde que reunidas, cumulativamente, as seguintes condições:*

  - a) Exista acordo do órgão ou do serviço de origem, quando exigido para a constituição da situação de mobilidade;*
  - b) Exista acordo do trabalhador*
  - c) Exista posto de trabalho disponível*
  - d) Quando a mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino,*

*2 - Devem ainda ser observados todos os requisitos especiais, designadamente formação específica, conhecimentos ou experiência, legalmente exigidos para o recrutamento.*



## JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

### Município de Palmela

3 - Quando esteja em causa a mobilidade intercarreiras ou intercategorias no mesmo órgão ou serviço, a consolidação depende de proposta do respetivo dirigente máximo e de parecer favorável do membro do Governo competente na respetiva área.

4 - A consolidação da mobilidade entre dois órgãos ou serviços depende de proposta do dirigente máximo do órgão ou serviço de destino e de parecer favorável do membro do Governo competente na respetiva área.

5 - O disposto no presente artigo aplica-se, com as necessárias adaptações, aos trabalhadores das autarquias locais em situação de mobilidade, a qual se pode consolidar definitivamente mediante proposta do dirigente máximo do serviço e decisão do responsável pelo órgão executivo."

Com base nas premissas e fundamentos atrás referidos e tendo em conta que estão reunidos os supra referidos requisitos constantes das alíneas b), c) e d) do nº 1 do Artº 99-A do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, uma vez que existe posto de trabalho disponível no mapa de pessoal do ano de 2018, a mobilidade já teve a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino e que a consolidação tem o acordo do trabalhador nos termos da alínea b) do nº 1 do mesmo Artº 99ª-A.

#### **Proponho:**

Ao abrigo do disposto na e) do Artº 19º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/9 conjugada com o disposto no Artº 99-A do Anexo I da lei 35/2014, de 20/6, na redação resultante da Lei 42/2016, de 28/12 (LOE 2017), que se consolide, com efeitos à data de 1 de março de 2018, a mobilidade intercategorias da trabalhadora Rosélia Maria Fernandes Vilhena, da carreira e categoria Coordenadora Técnica para a carreira e categoria de Técnica superior.

O Proponente



# JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

## Município de Palmela

Deliberação: Aprovada  Reprovada   
Resultado da votação: Unanimidade  Maioria

Votos a favor	
Presidente	✓
Secretária	✓
Tesoureira	✓
1º Vogal	✓
2º Vogal	✓

Votos contra	
Presidente	
Secretária	
Tesoureira	
1º Vogal	
2º Vogal	

Abstenções	
Presidente	
Secretária	
Tesoureira	
1º Vogal	
2º Vogal	

Aprovada em minuta, em reunião de 15/2 / 2018, para efeito do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei Nº 75/2013, de 12/9.

A JUNTA DE FREGUESIA

*[Handwritten signatures]*  
Helena Faria Braz de Almeida, Natália Gajda,  
Linda Rita Almeida Oliveira,  
Ana Cristina Cardoso Coelho,  
Rui Jorge Figueira Santos